



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Quadrimestral

1º Quadrimestre – 2025

Controladoria-Geral



Relatório Quadrimestral

1º Quadrimestre – 2025

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, foi instaurado o **processo SEI n. 2025/0000408** para acompanhamento dos objetivos do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno (PACI) – Exercício 2025.

Apresenta-se, a seguir, a análise de cada um dos pontos de relevo.



Sumário

1. Eixos do Plano de Atuação.....	4
1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais de trabalho e de atendimento	4
1.2. Adequação à legislação de proteção de dados e segurança da informação	10
1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva.....	13
1.4. Monitoramento dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão institucional	15
1.5. Controle Interno e Auditorias Ordinárias / Extraordinárias.....	17
2. Disposições Finais:	20



1. Eixos de Plano de Atuação

1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais de trabalho e de atendimento

A Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Comitê Gestor da Política de Governança da Integração entre o Sistema Defensoria Online – DOL e o SAJ, adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, regulamentado pelo Ato Normativo DPG n. 170, de 24/01/2020. O Comitê foi criado para acompanhar a evolução da interoperabilidade do Sistema DOL com o SAJ do Tribunal de Justiça, objetivando-se a otimização das atividades finalísticas da instituição frente a enorme e notória demanda judicial do Estado de São Paulo.

Registra-se que referido colegiado é composto por Defensor/a Público/a Assistente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Assistente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Defensor/a Público/a Assessor/a Cível; Defensor/a Público/a Assessor/a Criminal e Infracional; Representante da equipe de desenvolvimento de sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e Diretor ou Representante da equipe de gestão de projetos ou produtos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

O escopo definitivo das atividades é viabilizar o peticionamento ao Poder Judiciário Estadual exclusivamente via DOL, sem a necessidade de acesso paralelo dos Sistemas SAJ e e-SAJ para essa atividade, facilitando-se também o acesso aos autos digitais via atalhos no Sistema DOL.

Atualmente, o projeto está em funcionamento em todas as Unidades e fóruns do Estado de São Paulo. Registra-se, também, o uso da ferramenta em benefício de localidades que ainda não contam com Unidade física da Instituição, beneficiando-se a população vulnerável através da inovação tecnológica voltada diretamente à promoção de seus direitos fundamentais.

A seguir, quadro explicativo com as localidades beneficiadas pela interoperabilidade:

LOCAIS EM USO = 430



CÂMARA ESPECIAL	Foro de Franca	Foro de Palmeira D'Oeste	Foro de Tupã
Câmaras Especializadas	Foro de Francisco Morato	Foro de Palmital	Foro de Tupi Paulista
DEECRIM UR1	Foro de Franco da Rocha	Foro de Panorama	Foro de Ubatuba
DEECRIM UR10	Foro de Gália	Foro de Paraguaçu Paulista	Foro de Urânia
DEECRIM UR2	Foro de Garça	Foro de Paraibuna	Foro de Urupês
DEECRIM UR3	Foro de General Salgado	Foro de Paranapanema	Foro de Valinhos
DEECRIM UR4	Foro de Getulina	Foro de Pariquera-Açu	Foro de Valparaíso
DEECRIM UR5	Foro de Guaíra	Foro de Patrocínio Paulista	Foro de Vargem Grande do Sul
DEECRIM UR6	Foro de Guará	Foro de Paulínia	Foro de Vargem Grande Paulista
DEECRIM UR7	Foro de Guararapes	Foro de Paulo de Faria	Foro de Várzea Paulista
DEECRIM UR8	Foro de Guararema	Foro de Pederneiras	Foro de Vicente de Carvalho
DEECRIM UR9	Foro de Guaratinguetá	Foro de Pedregulho	Foro de Vinhedo
Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes	Foro de Guariba	Foro de Pedreira	Foro de Viradouro
Foro Central Cível	Foro de Guarujá	Foro de Penápolis	Foro de Votorantim
Foro Central Criminal - Juri	Foro de Guarulhos	Foro de Pereira Barreto	Foro de Votuporanga
Foro Central Criminal Barra Funda	Foro de Hortolândia	Foro de Peruíbe	Foro Distrital de Brás Cubas
Foro Central Juizados Especiais Cíveis	Foro de Iacanga	Foro de Piedade	Foro Distrital de Guaraçaí
Foro das Execuções Fiscais Estaduais	Foro de Ibaté	Foro de Pilar do Sul	Foro Distrital de Parelheiros
Foro das Execuções Fiscais Municipais	Foro de Ibitinga	Foro de Pindamonhangaba	Foro Distrital Tucuruvi
Foro de Adamantina	Foro de Ibiúna	Foro de Pinhalzinho	Foro Especial da Infância e Juventude
Foro de Aguaí	Foro de Iepê	Foro de Piquete	Foro Especializado da 1ª RAJ
Foro de Águas de Lindóia	Foro de Igarapava	Foro de Piracaia	Foro Plantão - 00ª CJ - Capital EXTINTO
Foro de Agudos	Foro de Iguape	Foro de Piracicaba	Foro Plantão- 00ª CJ - Capital
Foro de Altinópolis	Foro de Ilha Solteira	Foro de Piraju	Foro Plantão- 01ª CJ - Santos
Foro de Americana	Foro de Ilhabela	Foro de Pirajuí	Foro Plantão- 02ª CJ - São Bernardo do Campo
Foro de Américo Brasiliense	Foro de Indaiatuba	Foro de Pirangi	Foro Plantão- 03ª CJ - Santo André



Foro de Amparo	Foro de Ipaçu	Foro de Pirapozinho	Foro Plantão- 04ª CJ - Osasco
Foro de Andradina	Foro de Ipuã	Foro de Pirassununga	Foro Plantão- 05ª CJ - Jundiá
Foro de Angatuba	Foro de Itaberá	Foro de Piratininga	Foro Plantão- 06ª CJ - Brag. Paulista
Foro de Aparecida	Foro de Itaí	Foro de Pitangueiras	Foro Plantão- 07ª CJ - Mogi Mirim
Foro de Apiaí	Foro de Itajobi	Foro de Poá	Foro Plantão- 08ª CJ - Campinas
Foro de Araçatuba	Foro de Itanhaém	Foro de Pompéia	Foro Plantão- 09ª CJ - Rio Claro
Foro de Araraquara	Foro de Itapeçerica da Serra	Foro de Pontal	Foro Plantão- 10ª CJ - Limeira
Foro de Araras	Foro de Itapetininga	Foro de Porangaba	Foro Plantão- 11ª CJ - Pirassununga
Foro de Artur Nogueira	Foro de Itapeva	Foro de Porto Feliz	Foro Plantão- 12ª CJ - São Carlos
Foro de Arujá	Foro de Itapevi	Foro de Porto Ferreira	Foro Plantão- 13ª CJ - Araraquara
Foro de Assis	Foro de Itapira	Foro de Potirendaba	Foro Plantão- 14ª CJ - Barretos
Foro de Atibaia	Foro de Itápolis	Foro de Praia Grande	Foro Plantão- 15ª CJ - Catanduva
Foro de Auriflama	Foro de Itaporanga	Foro de Presidente Bernardes	Foro Plantão- 16ª CJ - S. J. Rio Preto
Foro de Avaré	Foro de Itaquapecetuba	Foro de Presidente Epitácio	Foro Plantão- 17ª CJ - Votuporanga
Foro de Bananal	Foro de Itararé	Foro de Presidente Prudente	Foro Plantão- 18ª CJ - Fernandópolis
Foro de Bariri	Foro de Itariri	Foro de Presidente Venceslau	Foro Plantão- 19ª CJ - Sorocaba
Foro de Barra Bonita	Foro de Itatiba	Foro de Promissão	Foro Plantão- 20ª CJ - Itu
Foro de Barretos	Foro de Itatinga	Foro de Quatá	Foro Plantão- 21ª CJ - Registro
Foro de Barueri	Foro de Itirapina	Foro de Queluz	Foro Plantão- 22ª CJ - Itapetininga
Foro de Bastos	Foro de Itu	Foro de Rancharia	Foro Plantão- 23ª CJ - Botucatu
Foro de Batatais	Foro de Itupeva	Foro de Regente Feijó	Foro Plantão- 24ª CJ - Avaré
Foro de Bauru	Foro de Ituverava	Foro de Registro	Foro Plantão- 25ª CJ - Ourinhos
Foro de Bebedouro	Foro de Jaboticabal	Foro de Ribeirão Bonito	Foro Plantão- 26ª CJ - Assis
Foro de Bertioga	Foro de Jacareí	Foro de Ribeirão Pires	Foro Plantão- 27ª CJ - Pre. Prudente
Foro de Bilac	Foro de Jacupiranga	Foro de Ribeirão Preto	Foro Plantão- 28ª CJ - Pre. Venceslau



Foro de Birigüi	Foro de Jaguariúna	Foro de Rio Claro	Foro Plantão- 29ª CJ - Dracena
Foro de Boituva	Foro de Jales	Foro de Rio das Pedras	Foro Plantão- 30ª CJ - Tupã
Foro de Borborema	Foro de Jandira	Foro de Rio Grande da Serra	Foro Plantão- 31ª CJ - Marília
Foro de Botucatu	Foro de Jardinópolis	Foro de Rosana	Foro Plantão- 32ª CJ - Bauru
Foro de Bragança Paulista	Foro de Jarinu	Foro de Roseira	Foro Plantão- 33ª CJ - Jaú
Foro de Brodowski	Foro de Jaú	Foro de Salesópolis	Foro Plantão- 34ª CJ - Piracicaba
Foro de Brotas	Foro de José Bonifácio	Foro de Salto	Foro Plantão- 35ª CJ - Lins
Foro de Buri	Foro de Jundiaí	Foro de Salto de Pirapora	Foro Plantão- 36ª CJ - Araçatuba
Foro de Buritama	Foro de Junqueirópolis	Foro de Santa Adélia	Foro Plantão- 37ª CJ - Andradina
Foro de Cabreúva	Foro de Juquiá	Foro de Santa Bárbara D'Oeste	Foro Plantão- 38ª CJ - Franca
Foro de Caçapava	Foro de Laranjal Paulista	Foro de Santa Branca	Foro Plantão- 39ª CJ - Batatais
Foro de Cachoeira Paulista	Foro de Leme	Foro de Santa Cruz das Palmeiras	Foro Plantão- 40ª CJ - Ituverava
Foro de Caconde	Foro de Lençóis Paulista	Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Foro Plantão- 41ª CJ - Ribeirão Preto
Foro de Cafelândia	Foro de Limeira	Foro de Santa Fé do Sul	Foro Plantão- 42ª CJ - Jaboticabal
Foro de Caieiras	Foro de Lins	Foro de Santa Isabel	Foro Plantão- 43ª CJ - Casa Branca
Foro de Cajamar	Foro de Lorena	Foro de Santa Rita do Passa Quatro	Foro Plantão- 44ª CJ - Guarulhos
Foro de Cajuru	Foro de Louveira	Foro de Santa Rosa de Viterbo	Foro Plantão- 45ª CJ - Mogi das Cruzes
Foro de Campinas	Foro de Lucélia	Foro de Santana do Parnaíba	Foro Plantão- 46ª CJ - S. J. dos Campos
Foro de Campo Limpo Paulista	Foro de Macatuba	Foro de Santo Anastácio	Foro Plantão- 47ª CJ - Taubaté
Foro de Campos do Jordão	Foro de Macaúbal	Foro de Santo André	Foro Plantão- 48ª CJ - Guaratinguetá
Foro de Cananéia	Foro de Mairinque	Foro de Santos	Foro Plantão- 49ª CJ - Itapeva
Foro de Cândido Mota	Foro de Mairiporã	Foro de São Bento do Sapucai	Foro Plantão- 50ª CJ - S. J. Boa Vista
Foro de Capão Bonito	Foro de Maracá	Foro de São Bernardo do Campo	Foro Plantão- 51ª CJ - Caraguatatuba
Foro de Capivari	Foro de Marília	Foro de São Caetano do Sul	Foro Plantão- 52ª CJ - Itapec. da Serra



Foro de Caraguatatuba	Foro de Martinópolis	Foro de São Carlos	Foro Plantão- 53ª CJ - Americana
Foro de Carapicuíba	Foro de Matão	Foro de São João da Boa Vista	Foro Plantão- 54ª CJ - Amparo
Foro de Cardoso	Foro de Mauá	Foro de São Joaquim da Barra	Foro Plantão- 55ª CJ - Jales
Foro de Casa Branca	Foro de Miguelópolis	Foro de São José do Rio Pardo	Foro Plantão- 56ª CJ - Itanhaém
Foro de Catanduva	Foro de Miracatu	Foro de São José do Rio Preto	Foro Regional de Vila Mimosa
Foro de Cerqueira César	Foro de Mirandópolis	Foro de São José dos Campos	Foro Regional I - Santana
Foro de Cerquilho	Foro de Mirante do Paranapanema	Foro de São Luiz do Paraitinga	Foro Regional II - Santo Amaro
Foro de Cesario Lange	Foro de Mirassol	Foro de São Manuel	Foro Regional III - Jabaquara
Foro de Chavantes	Foro de Mococa	Foro de São Miguel Arcanjo	Foro Regional IV - Lapa
Foro de Colina	Foro de Mogi das Cruzes	Foro de São Pedro	Foro Regional IX - Vila Prudente
Foro de Conchal	Foro de Mogi Guaçu	Foro de São Roque	Foro Regional V - São Miguel Paulista
Foro de Conchas	Foro de Mogi Mirim	Foro de São Sebastião	Foro Regional VI - Penha de França
Foro de Cordeirópolis	Foro de Mongaguá	Foro de São Sebastião da Gramma	Foro Regional VII - Itaquera
Foro de Cosmópolis	Foro de Monte Alto	Foro de São Simão	Foro Regional VIII - Tatuapé
Foro de Cotia	Foro de Monte Aprazível	Foro de São Vicente	Foro Regional X - Ipiranga
Foro de Cravinhos	Foro de Monte Azul Paulista	Foro de Serra Negra	Foro Regional XI - Pinheiros
Foro de Cruzeiro	Foro de Monte Mor	Foro de Serrana	Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó
Foro de Cubatão	Foro de Morro Agudo	Foro de Sertãozinho	Foro Regional XV - Butantã
Foro de Cunha	Foro de Nazaré Paulista	Foro de Socorro	Foro TJM
Foro de Descalvado	Foro de Neves Paulista	Foro de Sorocaba	Juiz das Garantias - 10ª RAJ
Foro de Diadema	Foro de Nhandeara	Foro de Sumaré	Juiz das Garantias - 2ª RAJ
Foro de Dois Córregos	Foro de Nova Granada	Foro de Suzano	Juiz das Garantias - 3ª RAJ
Foro de Dracena	Foro de Nova Odessa	Foro de Tabapuã	Juiz das Garantias - 6ª RAJ
Foro de Duartina	Foro de Novo Horizonte	Foro de Taboão da Serra	Juiz das Garantias - 7ª RAJ
Foro de Eldorado Paulista	Foro de Nuporanga	Foro de Tambaú	Juiz das Garantias - 8ª RAJ
Foro de Embu das Artes	Foro de Olímpia	Foro de Tanabi	Juiz das Garantias - 9ª RAJ
Foro de Embu-Guaçu	Foro de Orlândia	Foro de Taquaritinga	ÓRGÃO ESPECIAL
Foro de Espírito Santo do Pinhal	Foro de Osasco	Foro de Taquarituba	Seção de Direito Criminal



Foro de Estrela D'Oeste	Foro de Osvaldo Cruz	Foro de Tatuí	Seção de Direito Privado
Foro de Fartura	Foro de Ourinhos	Foro de Taubaté	Seção de Direito Público
Foro de Fernandópolis	Foro de Ouroeste	Foro de Teodoro Sampaio	Tribunal de Justiça de São Paulo
Foro de Ferraz de Vasconcelos	Foro de Pacaembu	Foro de Tietê	
Foro de Flórida Paulista	Foro de Palestina	Foro de Tremembé	

Neste período, a interoperabilidade foi responsável pela realização de grande quantidade de atuações processuais perante o Poder Judiciário:

Quantitativos de uso do SAJ Integração pela DPESP em 2025						
Mês	Petições (total)	Petições Iniciais	Petições Intermediárias	Petições Diversas	Ciência de Ato	Volume Geral
Janeiro	79.766	2.886	1.721	75.159	146.389	1.569.410
Fevereiro	95.775	3.696	2.310	89.769	163.949	1.540.140
Março	91.429	3.761	1.951	85.717	155.059	1.685.704
Abril	97.588	4.087	2.148	91.353	158.317	1.659.153
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	364.558	14.430	8.130	341.998	623.714	6.454.407

A Controladoria-Geral também acompanhou as atividades do Comitê de Monitoramento e Aperfeiçoamento dos Sistemas Operacionais de Trabalho da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 265, de 06 de agosto de 2024. Referido Comitê tem como finalidade, além de monitorar o funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho, oferecer uma perspectiva interdisciplinar sobre alterações relevantes nesses sistemas, de forma a contemplar as diversas áreas de atuação da instituição. Compete ainda ao Comitê acompanhar a implementação do uso de Inteligência Artificial generativa (IA) nos sistemas operacionais.

Complementarmente, destaca-se o Ato Normativo DPG nº 266/2024, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no âmbito da Defensoria Pública.



Registra-se que referido colegiado é composto pela Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Assessor/a Cível; Assessor/a Criminal e Infracional; Defensor/a Público/a atuante na área criminal; Defensor/a Público/a atuante na área execução criminal; Defensor/a Público/a atuante na área cível/fazenda pública; Defensor/a Público/a atuante na área família/violência doméstica e familiar contra a mulher; Defensor/a Público/a atuante na área da infância e juventude; Representante dos Núcleos Especializados e Ouvidor/a-Geral.

Quanto ao trabalho desenvolvido em regime híbrido (presencial/remoto), o art. 3º do Ato Normativo DPG n. 229, de 16/12/2022, que trata do Plano de Trabalho das Unidades para organização do regime híbrido, foi regulamentado em 30/01/2023 pelo Ato Conjunto do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado e do Departamento de Recursos Humanos, dispondo sobre as condições para a realização das atividades profissionais de Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Estagiários/as.

Como registrado em relatório anterior, o objetivo dessa normativa é garantir que os espaços físicos da Defensoria Pública do Estado permaneçam completamente funcionais e disponíveis à população, sem prejuízo da realização das atividades profissionais de Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Estagiários/as em regime híbrido, com rodízio calculado para uso otimizado desses espaços.

A Administração Superior continua monitorando a execução dessa normativa, visando à garantia de qualidade do atendimento ao público externo.

A Controladoria-Geral, no exercício de suas atribuições, seguirá acompanhando a evolução dos projetos de interoperabilidade de sistemas, além das demais ferramentas digitais em uso, bem como continuará participando do monitoramento do modelo híbrido de trabalho.

1.2. Adequação à legislação de proteção de dados e segurança da informação

Cumprе informar que houve reforço na equipe de suporte da Controladoria-Geral com a contratação de uma estagiária de graduação em Direito, que iniciou suas atividades em 1º de outubro de 2024. A atuação da estagiária tem



sido relevante no apoio às atividades relacionadas à proteção de dados e segurança da informação.

Neste período, a Controladoria-Geral deu continuidade ao acompanhamento dos aprimoramentos nos modelos de cláusulas sobre proteção de dados pessoais aplicáveis a licitações, contratos, convênios e parcerias. Observa-se, com base nas auditorias realizadas e no monitoramento contínuo dos instrumentos mais recentes, que essas cláusulas vêm se tornando mais robustas, consolidando um modelo de proteção de dados pessoais desde a concepção das contratações e parcerias institucionais.

Por outro lado, permanece em avaliação pelos órgãos de gestão, a proposta da Controladoria-Geral de formalização de normativas internas voltadas à regulamentação de políticas de privacidade, cookies e proteção de dados, bem como de regras sobre sigilo interno e segurança da informação.

Com relação ao uso de inteligência artificial, conforme já mencionado, encontra-se em vigor o Ato Normativo DPG nº 266, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de inteligência artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A norma estabelece princípios de responsabilidade e segurança, reforçando o compromisso institucional com a proteção de dados e o respeito aos direitos fundamentais.

Durante o período, foi intensificado o uso e promovido o aperfeiçoamento da ferramenta de inteligência artificial Defensor.IA, voltada à otimização da criação e análise de documentos jurídicos, por meio da automação de tarefas repetitivas, como a triagem de casos e a elaboração de peças. A Controladoria-Geral acompanha esse processo e prevê o monitoramento da utilização da ferramenta por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, com o objetivo de avaliar sua eficiência na automação de tarefas e sua conformidade com os requisitos de proteção de dados.

No que se refere à Pasta Digital DPESP, ferramenta que permite o acesso imediato aos autos processuais por meio do Sistema DOL, independentemente de conexão com os sistemas e-SAJ ou TJSP, a Controladoria-Geral também acompanha sua implementação e uso, com atenção especial ao cumprimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados. Será realizada avaliação específica quanto à segurança dos acessos aos autos processuais.



Ainda no âmbito das ações de promoção da cultura de proteção de dados e segurança da informação, a Controladoria-Geral vem atuando, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, no desenvolvimento da campanha de segurança digital e LGPD, voltada ao público interno da Defensoria Pública. A iniciativa tem como objetivo reforçar a importância da adoção de práticas cotidianas de segurança no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, com atenção especial à prevenção de vazamentos de informações.

Com o slogan “Conexão segura: quem protege dados, protege pessoas”, a campanha contará com conteúdos educativos em linguagem acessível, estruturados em drops informativos digitais que simularão situações comuns do cotidiano institucional.

Os materiais abordarão temas como exposição indevida de telas, impressão de documentos sigilosos, conversas em locais inadequados e uso seguro de dispositivos eletrônicos. A proposta busca sensibilizar Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as para a adoção de condutas seguras. A previsão é de que a Campanha seja lançada em junho de 2025.

Em relação às atividades do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, função que passou a ser desempenhada pelo Defensor Público Controlador-Geral conforme explicado nos relatórios anteriores, a Controladoria-Geral continuou realizando o atendimento das consultas feitas ao órgão encarregado pelo novo modelo unipessoal, aperfeiçoando o atendimento visando à análise e respostas de modo célere.

Os dados referentes aos atendimentos realizados no período encontram-se no Anexo II deste relatório.

No período, a Controladoria-Geral participou da elaboração da proposta de projeto voltada à formulação e implementação do programa de integridade e compliance da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A iniciativa prevê a contratação de consultoria especializada para apoiar a Instituição na estruturação de diretrizes, políticas e mecanismos voltados à promoção da cultura da integridade, prevenção de riscos e fortalecimento da governança.

O programa tem como referência marcos nacionais como o Plano Estadual de Promoção da Integridade, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção



e as orientações do Conselho Nacional de Justiça. Com essa iniciativa, busca-se ampliar a segurança institucional e promover a cultura de integridade na instituição, contribuindo para a melhoria da governança e para a construção de uma relação de maior confiança com a sociedade.

Paralelamente às iniciativas de promoção da segurança da informação e da LGPD, a Controladoria-Geral acompanhou, neste período, os debates e os trâmites relacionados à elaboração e publicação do Ato Normativo DPG n. 300 de 30 de maio de 2025 que instituiu a Política de Governo Digital na Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A normativa busca regulamentar princípios, diretrizes e instrumentos voltados à transformação digital da Instituição, com foco no aumento da eficiência, na inovação, na transparência, na proteção de dados pessoais e na centralidade no atendimento à população. Entre os eixos centrais da política, destacam-se a inclusão digital, a simplificação de processos, a interoperabilidade de sistemas e a prestação digital dos serviços públicos, sem prejuízo do atendimento presencial.

A Controladoria-Geral tem colaborado ativamente na construção da política, especialmente no tocante às diretrizes de governança do portal da transparência e proteção de dados, a fim de garantir o alinhamento da política às disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.

1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva

No período, a equipe de suporte da Controladoria-Geral foi reforçada com a contratação de estagiário de nível superior em Administração de Empresas, que iniciou suas atividades em 22 de abril de 2025. A atuação do estagiário tem se mostrado relevante no apoio às atividades relacionadas à avaliação da transparência institucional.

No que se refere à transparência ativa, observa-se que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem evoluído positivamente na ampliação e aprimoramento de seus recursos digitais, fortalecendo os mecanismos de acesso à informação de interesse público. Esse esforço tem sido conduzido sem prejuízo da manutenção de canais específicos para atendimento de demandas individualizadas, como o Serviço de Informação ao/a Cidadão/ã e o Órgão Encarregado pelo



Tratamento de Dados Pessoais, bem como para o atendimento das requisições de órgãos de controle externo.

Destacam-se, nesse sentido, os avanços implementados nos mecanismos de transparência ativa com base nas recomendações gerais dos Tribunais de Contas, tais como:

- Nova página “Trabalhe na Defensoria”, voltada à divulgação de processos seletivos;
- Aperfeiçoamentos na página “Concurso”, com a inclusão de informações referentes à ordem de convocação dos concursos em andamento bem como a data de validade dos certames;
- Nova página “Estagiários”, com a lista completa dos estagiários/as ativos/as na Defensoria;
- Novo painel de login na Intranet;
- Inclusão de links para DOE, GEPEN e Serasa na seção “Sistemas Externos” da Intranet;
- Desenvolvimento da aba “Central de Substituições Virtual” na seção “Materiais de Apoio” da Intranet;
- Novo acesso à página SGPDOC (disponível na rede interna da Defensoria Pública).

Com o objetivo de elevar a Defensoria Pública aos níveis mais altos de excelência em transparência, a Controladoria-Geral realizou reuniões com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral e a Coordenadoria Geral de Administração nos dias 1º e 22 de abril e 14 de maio de 2025. As reuniões tiveram como foco a priorização de ações para o cumprimento dos critérios exigidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025.

Outros aprimoramentos já registrados em relatórios anteriores seguem em fase de desenvolvimento, conforme as prioridades definidas em conjunto com os órgãos de gestão.

A Controladoria-Geral também participa do Comitê de Governança do Portal da Defensoria Pública do Estado, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 215, de



4 de maio de 2022. O comitê é responsável por deliberar sobre alterações relevantes no portal da Instituição, bem como por acompanhar seu funcionamento e propor melhorias, com foco em transparência, acessibilidade, proteção de dados e segurança da informação.

O colegiado é composto pelo Primeiro/a Subdefensor/a Público-Geral do Estado, Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa; Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade de Atendimento e Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.

Em 2025, o Comitê realizou três reuniões, nos dias 13 de janeiro, 10 de março e 14 de abril.

A Controladoria-Geral permanece acompanhando os processos de desenvolvimento do portal e promovendo a análise contínua das recomendações recebidas dos órgãos de controle externo, com foco na melhoria da experiência informacional dos/as usuários/as e na ampliação do acesso à informação pública.

1.4. Monitoramento dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão institucional

Conforme os arts. 10, § 2º, VI, 18 e 19, todos do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Grupo de Planejamento Setorial (GPS), órgão responsável por gerenciar e monitorar a execução orçamentária e financeira, além de acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação (PPA).

No período, foram realizadas 04 reuniões, sendo elas:

- Reunião GPS nº 160 em 15/01/2025 (pauta: valor do auxílio alimentação para 2025, valor do auxílio transporte para 2025 e publicação relatórios Portal da Transparência);

- Reunião GPS nº 161 em 30/01/2025 (pauta: resultado exercício de 2024, previsão de Receita FAJ 2025 e reajuste de Parcerias e Convênios 2025);



- Reunião GPS nº 162 em 13/02/2025 (pauta: programa de Pró-Hardware, Pró-Software e Pró-Livro, programa de Ajuda Financeira para ingresso em curso e diárias para ações educacionais).

Ademais, registra-se que foram regularmente disponibilizados no Portal da Transparência os demonstrativos de execução financeira e orçamentária; os demonstrativos da Receita estão atualizados e pormenorizados por fonte de recursos; os demonstrativos da Execução Orçamentária estão atualizados e pormenorizados por dotação, reserva, empenho, liquidação, pagamentos e acúmulo (com o competente registro no SIGEO); os demonstrativos de pagamentos de Convênios e Parcerias estão atualizados e pormenorizados por entidade, CNPJ e valores; os demonstrativos de pagamentos do Convênio OAB estão atualizados e com a somatória dos valores (bruto/patronal); os relatórios de gastos e custeio de pessoal estão atualizados e pormenorizados por classificação de despesas e valores; os relatórios de verbas remuneratórias e indenizatórias de membros/as e servidores/as estão atualizados; e os relatórios apartados de diárias estão atualizados e discriminam valores, datas, deslocamentos, receptores e motivos.

Quanto ao Plano Plurianual de Atuação (PPA), esclarece-se que o Plano referente a 2024-2027 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo foi elaborado com um único programa, nomeado de Programa de Assistência Jurídica, Integral e Gratuita aos Necessitados. Seu objetivo é garantir e efetivar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas necessitadas.

O Programa (4200) tem 16 Indicadores no total, que podem ser apresentados da seguinte maneira:

Indicadores do PPA 2024-2027	
4216	Número total de atendimentos
4218	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares na capital e RMSP
5126	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares nas comarcas do interior.
4221	Número total de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares realizados
4222	Número de postos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
5149	Número total de atendimentos indiretos realizados
5152	Percentual do atendimento suplementar de assistência jurídica



5162	Quantidade de conteúdos informativos produzidos para divulgar os serviços prestados pela DPESP, promover a transparência institucional e prestar informações de relevância à população
5164	Número de acessos aos canais digitais da instituição
5176	Número total de atividades voltadas à participação social
5186	Número de Defensores/as Públicos/as, servidores/as e estagiários/as participantes das atividades promovidas pela EDEPE
5190	Percentual de Defensores/as e Servidores/as capacitados pela EDEPE
5191	Número de atividades voltadas à educação em direitos disponibilizados pela EDPE
5193	Número de participantes dos eventos em educação em direitos
5570	Número de intimações da DPESP com usuários/as por meio de ferramentas digitais
5571	Percentual de agendamentos realizados por meio de ferramentas digitais

Os resultados apurados no período e suas justificativas (fornecidas pela Defensoria Pública à Secretaria da Fazenda) encontram-se no Anexo I deste relatório.

1.5. Controle Interno e Auditorias Ordinárias / Extraordinárias

Neste período, a Controladoria-Geral realizou 07 auditorias ordinárias, conforme a tabela abaixo, que indica os procedimentos auditados e os respectivos registros no Sistema SEI de gestão de processos.

Volumetria de Auditorias Ordinárias					
Objetos	Órgão Gestor	Empresa Contratada	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 075/2023; Contrato n. 002/2024	CTI	Central IT Tecnologia da Informação S/A	2023/0005569	2025/0000392	1330359 (revisão 6 meses)
Pregão Eletrônico n. 90009/2024; Contrato n. 038/2024	CTI	Sistemas Convex Locações de Produtos de	2024/0004069	2025/0000392	1331721



		Informática LTDA			
Dispensa de Licitação n. 002/2024; Contrato n. 012/2024	CGA	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	2024/0003779	2025/0000391	1303041
Pregão Eletrônico n. 073/2023; Ata de Registro de Preços n. 011/2024 e 012/2024	CGA	Avanti Construções e Serviços Ltda	2023/0006282	2025/0000391	1301236 (revisão 6 meses)
Pregão Eletrônico n. 90002/2024; Contrato n. 003/2024	EDEPE	Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	2024/0016194	2025/0000390	1299521
Pregão Eletrônico n. 001/2021; Contrato n. 003/2021	EDEPE	JMV Technology LTDA	2021/0001266 (Licitação), 2021/0002112 (Execução) e 2024/0007278 (Pagamento)	2025/0000390	1321161
Pregão Eletrônico n. 001/2021; Contrato n. 003/2021	EDEPE	JMV Technology LTDA (Sancionatório)	2024/0004294	2025/0000390	1321169

Além das auditorias ordinárias, a Controladoria-Geral também acompanhou auditorias extraordinárias instauradas no exercício anterior e iniciou nova apuração no primeiro quadrimestre de 2025. Essas auditorias foram conduzidas com o objetivo de examinar situações excepcionais ou de maior complexidade, que exigiram análise detalhada de conformidade, conforme previsto no art. 10, § 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 80/2014.



A primeira auditoria extraordinária, instaurada em 2024, teve como foco a análise dos procedimentos de averbação de tempo de serviço público, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, à luz do novo entendimento fixado no Parecer AJ nº 283/24.

A segunda, também de 2024, analisou indícios de fraudes e uso indevido de dados sensíveis em Unidades da Defensoria Pública, a partir de relatos formais e evidências de perfis falsos usados para obter vantagens indevidas.

A terceira auditoria extraordinária foi instaurada em 2025, com o objetivo de verificar a concessão dos benefícios de Auxílio-Creche e Auxílio a Dependente com Deficiência, no âmbito do Programa de Assistência à Educação Infantil, com vistas a garantir a conformidade com as normas vigentes.

Auditorias Extraordinárias			
Objeto	Finalidade	Instauração	Situação
Averbação de tempo de serviço público	Analisar a regularidade dos procedimentos adotados após novo parecer jurídico institucional	06/11/2024	Em andamento
Indícios de fraudes e vazamento de dados	Apurar possíveis fraudes e uso indevido de dados sensíveis em unidades da DPESP	13/12/2024	Em andamento
Programa de assistência à Educação Infantil	Verificar a conformidade dos critérios de concessão dos auxílios	31/01/2025	Em andamento

Os órgãos responsáveis pelos objetos avaliados foram cientificados, de forma oportuna, dos resultados das auditorias ordinárias e, no caso das auditorias extraordinárias ainda em curso, vêm sendo informados dos achados parciais, conforme o andamento dos trabalhos.



Acrescenta-se que a Controladoria-Geral, por meio da Portaria CG n. 01, de 17 de fevereiro de 2025, regulamentou o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno (PACI), estabeleceu metodologias de execução, registro e controle interno das atividades da Controladoria-Geral, definiu as atividades a serem realizadas pelo/a Oficial/ala de Defensoria, Agente de Defensoria, Assessor Técnico/a e Estagiários/as de Graduação nas seguintes situações e elaboração de relatórios de suas atividades.

Reforçamos o compromisso de avaliar e acompanhar regularmente os procedimentos licitatórios realizados pela Coordenadoria Geral de Administração e Escola da Defensoria Pública, sem prejuízo do acompanhamento de outros casos. Foram avaliados os seguintes procedimentos:

TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (74)					
Número PA SEI					
2025/0002678	2025/0006150	2025/0007316	2024/0031296	2025/0009047	2025/0010407
2025/0003450	2025/0006612	2024/0033611	2025/0008568	2025/0001865	2025/0010690
2024/0020602	2025/0006401	2024/0001107	2025/0009420	2025/0009437	2025/0010845
2025/0002824	2025/0006325	2021/0002112	2025/0009046	2025/0009654	2025/0010821
2025/0004574	2024/0033867	2025/0007241	2025/0009041	2025/0006946	2025/0010759
2025/0004564	2025/0006530	2025/0007448	2025/0008944	2025/0002587	2025/0011062
2025/0005238	2025/0006617	2025/0008153	2025/0009044	2025/0010571	2025/0010844
2025/0005274	2025/0007035	2025/0007539	2025/0009242	2025/0010639	2025/0011045
2025/0004787	2025/0007048	2025/0008148	2025/0009019	2025/0010037	2025/0010860
2025/0005260	2025/0006731	2025/0008448	2025/0009291	2025/0010140	2025/0009174
2025/0004821	2025/0007325	2024/0031267	2025/0009397	2025/0010058	2025/0000635
2024/0035357	2024/0034584	2025/0010975	2025/0011320	2025/0011370	2025/0011256
2025/0011076	2025/0011754				

2. Disposições Finais:

Estas são as considerações submetidas à apreciação da Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias Públicas-Gerais e Coordenadoria Geral de Administração, nos termos do art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014.



O presente relatório foi minutado por agente de defensoria com colaboração da assistente técnica, avaliado e revisado pelo defensor público controlador-geral.

Alvimar Virgílio de Almeida

Defensor Público Controlador-
Geral

Paulo Yoshio Maeda

Agente de Defensoria

Maria Paula Ferraz Nabhan

Assistente Técnica

